



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 26 de outubro de 2022.

De: Procuradoria

Para: Gabinete Vereador Mauricio Leite

Referência:

Processo nº 10918/2022

Proposição: Projeto de Lei nº 145/2022

Autoria: Delegado Piquet

Ementa: Revoga a Lei nº 9.578/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de tradutor ou intérprete de Libras nos órgãos e entidades da Administração Pública e empresas concessionárias de Serviço Público do Município de Vitória.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Conhecimento e Manifestação.

Ação realizada: Despacho

Descrição:

Ilmº. Vereador da Câmara Municipal de Vitória, Relator do Projeto de Lei nº 145/2022,

Sr. Maurício Leite,

Solicito para que seja anexado ao presente processo, cópia da decisão do MPES no procedimento GAMPES nº 2020.0005.9705-30 e que constatou a suposta inconstitucionalidade da Lei 9.578/2019, conforme alegado na justificativa do PL, às fls. 03.

Após, que sejam os Autos devolvidos a esta Procuradoria para análise e parecer.

Att.

Próxima Fase: Providência

Adriana Aparecida O. Bazani
Procurador Legislativo



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600300038003700320030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.